

Para o desenvolvimento de uma escola inclusiva - Princípios e práticas subjacentes ao Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho



Professora Graça Franco

Nos dias doze, treze e catorze de setembro, a Escola Sede do Agrupamento de Escolas da Damaia promoveu uma ação de curta duração intitulada *Para o desenvolvimento de uma escola inclusiva - Princípios e práticas subjacentes ao Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho*, oferecida aos docentes, pelo Centro de Formação da Associação de Escolas do Concelho da Amadora e ministrada pela professora Graça Franco.

Esta ação vem ao encontro das práticas que já se tentam dinamizar na nossa escola, UMA ESCOLA INCLUSIVA.

Apesar de o corpo docente advogar a famigerada *Declaração de Salamanca*, foi dinamizada esta ação com o ensejo de apoiar os docentes numa melhor compreensão do Decreto-Lei 54/2018 e explicitar a forma como este será levado a cabo nas nossas práticas pedagógicas diárias.

Não obstante este novo decreto, o trabalho da escola continuará a fomentar, como até então tem sido, um trabalho rigoroso, colaborativo, apoiado em múltiplas valências e recursos humanos de excelência.

Atendendo ao facto de ser um agrupamento TEIP, de natureza multicultural, com um universo de alunos oriundos de culturas díspares, detentores de ritmos, conhecimentos e dificuldades, por inerência, muito dissemelhantes, a direção, funcionários, docentes, o Serviço de Psicologia e Orientação e técnicos, em conjunto, assumirão métodos de ensino/aprendizagem desafiantes e pró-ativos, redutores de barreiras, logo promotores de uma educação para todos.

Por fim, o corpo docente tem assumido e assumirá, sempre, uma predisposição para ajudar os alunos e a melhor forma de o fazer é promover medidas de suporte à aprendizagem e inclusão, articuladas numa lógica de integração, tendo em vista a coerência, eficácia e qualidade do serviço educativo.

A Equipa de Divulgação de Boas Práticas

